



ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083101/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083101/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, foi devidamente justificado, nos autos do processo;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam o enquadramento da modalidade, bem como os demais documentos previstos no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083101/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: O objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração e preenchimento físico do perfil profissiográfico previdenciário- PPP para atender as demandas do município de Ibirapitanga-BA. Os PPP serão preenchidos baseado nas informações técnicas do LTCAT- Laudo técnico das condições ambientais de trabalho do município de Ibirapitanga. Além, da renovação do Laudo técnico de condições ambientais do trabalho- LCTA, com inclusão de novas funções caso necessário. Os PPP serão elaborados para todos os servidores do município de Ibirapitanga-BA, não sendo realizados envios de informações eletrônicas.

Contratado: **CSTMA- SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 24.118.418/0001-66**

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
03/09/2026 até 03/03/2027.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Sendo efetuado em pagamentos mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IBIRAPITANGA – BA, 23 de SETEMBRO de 2026

JEAN PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal